

## **EDITAL N.º 085/2017/CAV**

Altera o Edital 075/2017/CAV, o qual fixa normas – referentes ao **1º semestre de 2018** - para matrícula e cancelamento de matrícula de alunos regulares dos Cursos de **Pós-Graduação *Stricto Sensu*** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UDESC, e considerando as matrículas de alunos regulares para o **1º semestre de 2018**,

### **R E S O L V E:**

- Art. 1º Adiciona, ao § 1º do artigo 3º do Edital 075/2017/CAV, a alínea “j”, cuja redação é a seguinte: “j) Cópia, autenticada, de documento de identidade válido e de visto temporário, ou permanente, que autorize o ingressante estrangeiro a estudar no Brasil. (somente para ingressantes estrangeiros)”. OBS: documento deve ser obtido na Polícia Federal
- Art. 2º Adiciona, ao § 1º do artigo 3º do Edital 075/2017/CAV, a alínea “l”, cuja redação é a seguinte: “l) Legalização consular, no diploma de graduação e/ou diploma de mestrado obtido(s) no exterior, feita pela embaixada do Brasil no país de origem. (somente para ingressantes que fizeram curso de graduação e/ou mestrado no exterior)”.
- Art. 3º Adiciona, ao § 1º do artigo 3º do Edital 075/2017/CAV, a alínea “m”, cuja redação é a seguinte: “m) Documento, original, de tradução juramentada de diploma de graduação e/ou diploma de mestrado obtido(s) no exterior (somente para ingressantes que fizeram curso de graduação e/ou mestrado no exterior, em país cuja língua oficial não é o português).
- Art. 4º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 01 de dezembro de 2017.

---

**João Fert Neto**  
Diretor Geral do CAV/UDESC